



MANUAL DO ALUNO DE GRADUAÇÃO 2024



MANTENEDORA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO

CONSELHO DIRETOR FELUMA

Dr. Wagner Eduardo Ferreira
Presidente

Dr. Neylor Pace Lasmar
Vice-presidente

Dr. Eduardo Luís Guimarães Machado
Secretário-geral de Administração e Finanças

REITORIA

Prof. José Celso Cunha Guerra Pinto
Reitor

Prof.^a Ana Paula Lima de Almeida Amorim
Vice-Reitora Educacional

Prof.^a Maria do Carmo
Vice-Reitora de Integração Docente Assistencial

DIRETORIA DE ESTRATÉGIA E NOVOS NEGÓCIOS

Flávio de Almeida Amaral
Diretor de Estratégia e Novos Negócios

DIRETORIA FELUMA

Túlio Pedrosa Gomes
Diretor Executivo

Flávio Rocha Gonçalves
Diretor de Operações

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

Prof. Rafael Duarte Silva
Diretor Geral

Prof.^a Claudia Lourdes Soares Laranjeira
Diretora de Graduação e 1^a Vice-Diretora

Prof.^a Marcela Unes Pereira Rennó
Diretora de Pós-graduação e 2^a Vice-Diretora

Prof. José Felipe Pinho da Silva
Diretor de Pesquisa e Extensão e 3^o Vice-Diretor

Prof. Jair Leopoldo Raso
Secretário Geral

Prof.^a Débora Lucciola Coelho
Vice-diretora de Pós-graduação

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

Prof. José Celso Cunha Guerra Pinto
Reitor

Prof.^a Ana Paula Lima de Almeida Amorim
Vice-Reitora Educacional

Prof. Rafael Duarte Silva
Diretor Geral

Prof. Jair Leopoldo Raso
Secretário Geral

Prof.^a Mariana Ribeiro Volpini Lana
Superintendente Acadêmica

AUTORES

Prof. Alexandre Sérgio da Costa Braga
Subcoordenador do curso de Medicina

Prof.^a Ana Paula Lima de Almeida Amorim
Vice-Reitora Educacional

Aline Heleno Guimarães
Superintendente Administrativa

Prof.^a Claudia Lourdes Soares Laranjeira
Diretora de Graduação e 1^a Vice-Diretora

Prof.^a Flavia Cardoso Schaper
Coordenadora do curso de Fisioterapia

Prof. Jair Leopoldo Raso
Secretário Geral

Prof. José Celso Cunha Guerra Pinto
Reitor

Prof. José Felipe Pinho da Silva
Diretor de Pesquisa e Extensão e 3^o Vice-Diretor

Prof.^a Larissa Tavares Aguiar
Subcoordenadora do curso de Fisioterapia

Prof.^a Leila de Fátima Santos
Coordenadora do curso de Enfermagem

Prof.^a Luciana Alves Silveira Monteiro
Docente do curso de Enfermagem

Prof.^a Mariana Ribeiro Volpini Lana
Superintendente Acadêmica

Marina da Cunha Pinto Colares
Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico

Prof.^a Mayla Prates Abreu
Subcoordenadora do curso de Psicologia

Prof. Rafael Duarte Silva
Diretor Geral

Prof. Sergio Neves Drummond
Coordenador do curso de Odontologia

Prof.^a Susan Martins Lage
Subcoordenador do curso de Medicina

Prof.^a Tatiane Dias Barcelar
Coordenadora do curso de Psicologia

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM	6
3 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	7
3 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA.....	8
4 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA.....	10
5 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA	11
6 CALENDÁRIO ACADÊMICO	13
7 OPORTUNIDADES EM PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL	13
8 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	14
8 NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO PSICOPEDAGÓGICO	15
8 GUIA DA BIBLIOTECA.....	16
9 SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	20
10 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	26
11 REGIME DISCIPLINAR	28
12 MANUAIS DIGITAIS.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

1 APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) surgiu de um grupo de médicos, também professores, livres docentes e assistentes da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais. A motivação subjacente ao projeto para sua fundação era a deficiência de médicos no Brasil, e em especial no estado de Minas Gerais.

Particularmente em Minas Gerais havia mais de três centenas de municípios sem qualquer assistência médica ensejando a reprodução de condições precárias da grande maioria da população mineira. Ainda, a insuficiência de vagas ofertadas pela Universidade Federal em Minas, afastando promissores profissionais do exercício da função médica e, não menos importante, havia a necessidade de proporcionar aos jovens estudantes uma sólida formação moral e ética, fundamental ao exercício das atividades no domínio da saúde.

Realizadas as providências protocolares e jurídicas indispensáveis, no dia 7 de novembro de 1950, por solicitação do primeiro Diretor, Professor Lucas Monteiro Machado, dirigida ao então Ministro de Educação e Saúde, amparada pelo Decreto nº 421, de 11 de maio de 1938, alterado pelo Decreto de nº 2.076, de 8 de março de 1940, pleiteava que fosse concedida à FCMMG a licença para funcionar regularmente. Submetida à avaliação de suas condições levada à apreciação da Diretoria do Ensino Superior, o Conselho Nacional de Educação, em sessão datada de 22 de janeiro de 1951, aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro relator, concedendo a licença para o funcionamento da Faculdade. Por fim, o Presidente da República baixou o Decreto-Lei nº 29.242, de 30 de janeiro de 1951, que credenciou a Instituição.

Figura 1 – Fachada da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – Campus I



Fonte: Comunicação FELUMA (2023)

Iniciadas as atividades formativas, em 28 de abril de 1955, por meio do Decreto-Lei nº 37.269, da lavra do Exmo. Presidente da República, o curso de Medicina foi reconhecido e equiparado aos seus congêneres do país.

A FCMMG tem sua história marcada por forte compromisso com os ideais de seus fundadores e, por essa razão, mantém desde sua fundação o propósito de uma formação de excelência, a preocupação profunda com a ética alicerçada em princípios de racionalidade, reciprocidade dos valores e justiça, novamente reforçados no Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Em 10 de fevereiro de 2022, a FELUMA, mantenedora da FCMMG, inaugura o Campus II da Faculdade, que já no primeiro dia de funcionamento recebeu cerca de oitocentos discentes para assistir as aulas e prestar atendimento à população na nova estrutura, dotada de acomodações modernas e informatizadas incluindo 22 salas de aula, 76 consultórios, 6 salas de bloco cirúrgico, sala de fisioterapia, auditório, deck, jardim e refeitório. Com ótima localização, o novo Campus está na Av. dos Andradas 1.093 – Centro – BH. Além disso, outros mil e quatrocentos alunos foram recebidos no Campus I, localizado na Alameda Ezequiel Dias

Figura 2 – Fachada da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – Campus II



Fonte: Comunicação FELUMA (2023)

2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

O principal objetivo do curso é formar profissionais capacitados a desenvolver suas atividades nas diversas áreas de assistência à saúde, tais como: ambulatórios, hospitais, unidades de internação, centro-cirúrgico, centros de reabilitação, consultórios, serviços móveis de urgência, maternidades, instituições de longa permanência para idosos, assistência domiciliar, saúde pública, gestão de saúde, dentre outros.

O enfermeiro será capaz de desempenhar ações que englobam atividades de cunho preventivo, curativo, reabilitação, promoção e recuperação – incluindo aspectos relacionados à educação, à saúde e à formação específica.

Durante os cinco anos de curso, o estudante será acompanhado por uma equipe de profissionais especializados e realizará atividades práticas fundamentais para a sua formação. Além da tradição e da qualidade do ensino, os alunos participam de estágios supervisionados, de aulas práticas nos principais centros de saúde da cidade e do Programa de Internato Rural – que insere o aluno em vivências de assistência à saúde em regiões carentes de várias cidades do Estado.

Reconhecimento legal: autorizado pela Portaria MEC / Sesu – 247 de 18/03/2008, D.O.U de 19/03/2008. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 4 de fevereiro de 2021. Publicada no DOU em 5 de fevereiro de 2021.

Conceito MEC: 4

Coordenadora: Professora Leila de Fátima Santos

Figura 3 – Curso de Enfermagem



Fonte: Comunicação FELUMA (2023)

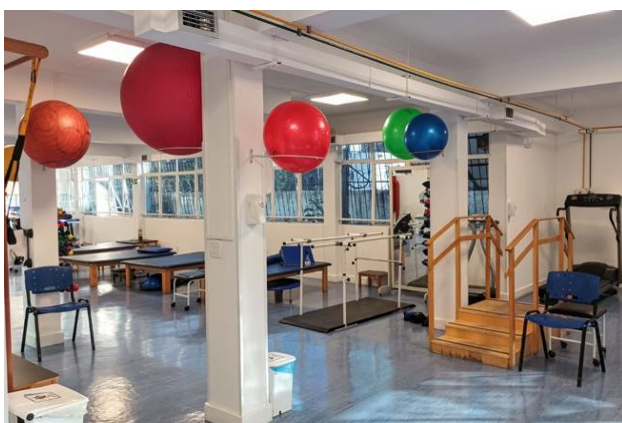
3 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Para apoiar o ensino, o curso de Fisioterapia da FCMMG conta com cinco laboratórios especializados. Um destaque é o Laboratório de Habilidades e Simulação Realística (Lab- Sim), criado em 2017, que permite aos alunos desenvolver habilidades desde o início do curso, por meio de cenários e práticas de avaliação interdisciplinares. Além disso, os alunos têm a oportunidade de realizar estágios no Hospital Universitário Ciências Médicas, no Ambulatório Ciências Médicas, em Centros de Saúde da Região Metropolitana de Belo Horizonte e em outras instituições parceiras.

Uma experiência única proporcionada pelo curso de Fisioterapia da FCMMG é o Internato Rural. Durante três meses, os acadêmicos realizam estágios em Saúde Coletiva, juntamente com estudantes de outras áreas, residindo em municípios conveniados à FCMMG. Isso proporciona uma vivência enriquecedora, atuando em equipes multidisciplinares na elaboração de estratégias de saúde.

O curso de graduação em Fisioterapia da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) é o mais antigo do estado de Minas Gerais, e destaca-se por unir tradição e modernidade. Em 2017, o curso recebeu a visita do MEC, que confirmou sua excelência ao conceder-lhe a nota máxima, 5. O curso possui um Projeto Pedagógico inovador e oferece aos estudantes um amplo cenário de prática.

Figuras 4 e 5 – Curso de Fisioterapia



Fonte: Comunicação FELUMA (2023)

Os alunos do curso de Fisioterapia da FCMMG também têm a oportunidade de participar de pesquisas científicas, projetos de extensão e Ligas Acadêmicas interdisciplinares. Há possibilidade de bolsas de iniciação científica, extensão e monitoria, que são oferecidas anualmente. Além disso, os estudantes são incentivados a participar de eventos científicos,

podendo receber auxílio financeiro para a apresentação de trabalhos. O curso também promove atividades como o Fórum Interdisciplinar de Fisioterapia, o Simulado do Trauma e a Corrida Ciências Médicas.

Ao concluir o curso de Fisioterapia da FCMMG, o aluno se torna um profissional com formação humanista, crítica e reflexiva, habilitado para preservar e restaurar a saúde dos indivíduos em todos os níveis de atenção à saúde. O fisioterapeuta formado pela FCMMG pode atuar em serviços públicos e privados, como centros de saúde, clínicas especializadas, hospitais, consultórios, centros de reabilitação, instituições de ensino, academias e clubes esportivos, entre outros, atendendo à crescente demanda da sociedade e às exigências do mercado de trabalho atual.

Reconhecimento legal: autorizado pelo Decreto nº 69.687, de 3 de Dezembro de 1971. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 4 de fevereiro de 2021. Publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2021.

Conceito MEC: 5

Coordenadora: Professora Flávia Cardoso Schaper

3 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Ao mesclar tradição, modernidade e excelência no ensino para atender os anseios pessoais, da sociedade e as exigências do mercado, o seu foco principal é a formação de médicos generalistas que devem estar aptos a desenvolver atividades tanto nas áreas fundamentais quanto nas específicas da medicina, ao final do período acadêmico.

A partir de 1988, com as modificações no currículo, as atividades práticas ambulatoriais e hospitalares passaram a constituir mais de 60% da carga horária total, transformando os alunos em elementos ativos do aprendizado. O modelo docente-assistencial adotado pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) oferece, também, o Internato de Saúde Coletiva, cujo objetivo é que os estudantes da 5ª série desenvolvam atividades voltadas à atenção básica e à promoção da saúde em municípios do interior do estado, especialmente em áreas rurais, sob a orientação de professor em e conjunto com as equipes de saúde da família.

Os dois primeiros anos do curso são dedicados ao ensino básico, mas algumas disciplinas já desenvolvem atividades práticas no Sistema Único de Saúde sus de Belo Horizonte (ações preventivas e de promoção da saúde).

No terceiro ano, o aluno tem iniciação ao atendimento clínico e nos 4º e 5º anos à formação profissional, sendo que as atividades práticas são desenvolvidas em ambulatórios, pronto-socorros e unidades básicas de saúde do sus. O 6º ano é dedicado aos Internatos nas quatro áreas fundamentais (clínica médica, pediatria, tocoginecologia e cirurgia), sendo realizado principalmente na rede hospitalar.

Figura 6 – Curso de Medicina



Fonte: Comunicação FELUMA (2023)

Reconhecimento legal: reconhecido pelo Decreto nº 37.269 de 28/04/1955, D.O. de 07/05/1955.

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1.014, de 25 de setembro de 2017. Publicada no DOU em 27 de setembro de 2017

Conceito MEC: 5

Coordenador: Professor Rodrigo Santana Dutra

Subcoordenadora: Professora Susan Martins Lage

Subcoordenador: Professor Alexandre Sérgio da Costa Braga

Subcoordenadora: Professora Márcia Torresan Delamain

4 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

A saúde bucal exerce importante papel na qualidade de vida, gerando impactos sobre aspectos da vida cotidiana e contribuindo com o equilíbrio do organismo. Desta forma, o cirurgião-dentista exerce importante papel na promoção da saúde em sua integralidade.

O Curso de Odontologia, lançado neste ano de 2022, da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais pauta-se na formação de profissionais aptos a realizar cuidados assistenciais em saúde bucal nos três níveis de atenção à saúde: na atenção primária, nos procedimentos de menor complexidade; na atenção secundária, em procedimentos de média complexidade em centros de especialidades odontológicas e ambulatoriais e na atenção terciária, em procedimentos de alta complexidade em nível hospitalar.

A Ciências Médicas, que já oferece cursos de pós-graduação em todas as áreas da Odontologia, amplia o ensino também para a graduação. O Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia oferece métodos e práticas inovadoras, diversos cenários de aprendizagem e matriz curricular alicerçada em eixos pedagógicos que contemplam as necessidades de desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, incluindo práticas laboratoriais, clínicas assistenciais e estágios. A integração das atividades de ensino ao Sistema Único de Saúde ocorre desde o primeiro ano do curso com ações de prevenção e promoção da saúde. A matriz curricular permite ainda o desenvolvimento de habilidades técnicas e capacidade de planejamento em nível integral.

Figura 7 – Curso de Odontologia



A moderna infraestrutura do Curso conta com Clínicas Odontológicas de Ensino e Laboratórios específicos desenvolvidos e projetados para oferecer aos estudantes o aprendizado em elevado padrão de excelência acadêmica. O profissional formado será habilitado a ter ampla visão da saúde bucal, de forma individual e coletiva, com competências para promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação.

Reconhecimento legal: Autorizado pela Portaria MEC nº 1973, de 30/12/2021, publicada em 31/12/2021.

Conceito MEC: 4

Coordenador: Professor Sérgio Neves Drummond

5 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

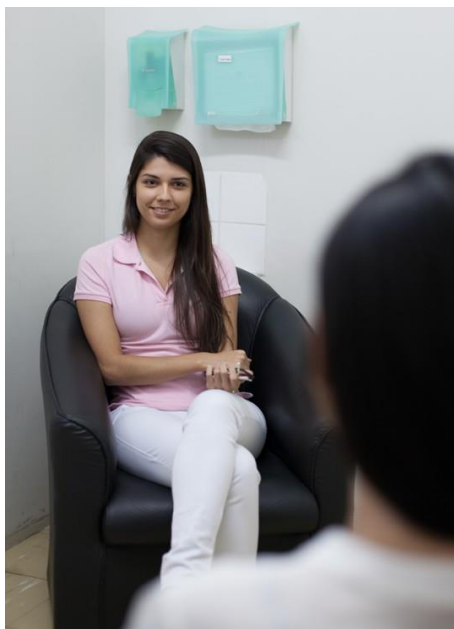
O curso tem duração de 5 anos. Enfatiza a formação do Psicólogo, com visão abrangente e generalista, tornando-o apto a exercer de forma ética, crítica e reflexiva, as atividades inerentes ao profissional da psicologia.

O curso de Psicologia apresenta uma estrutura curricular atualizada e inovadora e traz como princípio o rigor técnico-científico, demarcando o alto nível de qualidade na formação de seus discentes. Oferece uma formação para a prática da psicologia dentro dos diversos campos de atuação, tradicionais e emergentes, além de possibilitar o aprofundamento do conhecimento em duas ênfases: psicologia e processos clínicos e psicologia e processos de prevenção e promoção da saúde.

Os estágios supervisionados são oferecidos a partir do 2º período e se estendem ao longo de todo o curso. Viabilizam uma interlocução da teoria com a prática e possibilitam o desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao exercício profissional. Para tal, utilizamos a infraestrutura de hospital próprio – 100% sus, ambulatório nas dependências da faculdade, além de diversos convênios firmados com as mais renomadas instituições do Estado. A oferta do Internato Rural/Metropolitano como prática de estágio é pioneira na formação dos psicólogos e demarca mais um diferencial do curso na FCMMG. Trata-se de um programa que apresenta como proposta a permanência do aluno em cidades do interior do Estado, prestando serviços às populações carentes, sob a orientação de um supervisor. Alicerçados no tripé ensino, pesquisa e extensão, desenvolvem a articulação entre

as propostas da graduação, projetos de iniciação científica e atividades de extensão, viabilizando uma interação com a sociedade e a intervenção frente às principais demandas sociais.

Figuras 8 e 9 – Curso de Psicologia



Fonte: Comunicação FELUMA (2023)

A clínica-escola, ainda com o propósito de enriquecer a formação acadêmica do estudante e reafirmando o compromisso social do curso com a população, constitui-se como um espaço privilegiado para os estágios oferecendo assistência psicológica gratuita em psicoterapia (incluindo casais e família), avaliação psicológica e neuropsicológica, psicodiagnóstico, orientação profissional e reeducação psicomotora, dentre outras.

O corpo docente é composto por professores com titulação de mestrado, doutorado e pós-doutorado e experiência prática dentro da sua área de atuação acadêmica.

Reconhecimento legal: portaria nº 729 de 19 de dezembro de 2013. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 206, de 25 de junho de 2020. Publicada no DOU em 07 de julho de 2020.

Conceito MEC: 4

Coordenadora: Professora Tatiane Dias Bacelar

6 CALENDÁRIO ACADÊMICO

Os Calendários Acadêmicos estão disponíveis no link <https://cmmg.edu.br/institucional/FCMMG/documentos-institucionais/> ou no site da Faculdade, na seção "Institucional", seguida de "Documentos Institucionais" e, por fim, "Calendários Acadêmicos".

7 OPORTUNIDADES EM PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Oportunidades em Atividades de Pesquisa

1. Programa de Iniciação Científica Institucional – PROBIC (bolsista e voluntário)
2. Programa de Iniciação Científica Institucional vinculado a projetos do mestrado – PROBIC mestrado (bolsista e voluntário) Programa de Iniciação Científica Institucional em linhas de cuidados – PROBIC Linhas de Cuidados (bolsista e voluntário) Programa de Iniciação Científica Institucional dedicado à inovação – PROBIC – INOVA (bolsista e voluntário)
3. Programa de Iniciação Científica Institucional em instituições parceiras (bolsista e voluntário) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – FAPEMIG (bolsista e voluntário) Participação voluntária em projetos de pesquisa (voluntário)
4. Participação e organização de eventos acadêmicos científicos Participação no Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão FCMMG Participação em projetos de pesquisa vinculados à ligas acadêmicas
5. Publicação de artigos e resumos em anais – Revista Interdisciplinar Ciências Médicas Participação em grupos de pesquisa pertencentes ou não ao diretório de pesquisa CNPQ

Oportunidades em Atividades de Extensão e Responsabilidade Social

1. Projetos de extensão docentes (bolsista e voluntário) Projetos de extensão discente (bolsista e voluntário) Projetos de extensão institucionais (voluntário) Participação de projetos de extensão de iniciativa voluntária
2. Participação no Simpósio Internacional de Extensão e Educação em Saúde FCMMG Participação em projetos de extensão vinculados às ligas acadêmicas
3. Publicação de artigos e resumos em anais – Revista de Extensão e Educação em Saúde

4. Participação em diversas ações de responsabilidade social com instituições parceiras da FCMMG

8 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, integrando o conteúdo e a carga horária dos cursos de graduação de Enfermagem (Resolução CNE /CES nº 3, de 7 de novembro de 2001), Fisioterapia (Resolução CNE / CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002), Medicina (Resolução CNE/CES nº3, de 3 de novembro de 2022), Odontologia (Resolução CNE /CES nº 3, de 21 de junho de 2021) e Psicologia (Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de outubro de 2023) em consonância às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). O Regulamento de Atividades Complementares pode ser consultado por meio do acesso ao Portal do Aluno.

As atividades Complementares têm por objetivo assegurar a flexibilidade e a qualidade da formação oferecida aos estudantes, com vistas a obter uma progressiva autonomia profissional e intelectual dos mesmos, por meio de estudos independentes, que devem ser cumpridos ao longo do curso de graduação.

Figura 10 – Atividade Complementar



Fonte: Comunicação FELUMA (2023)

Encoraja-se que os estudos independentes nos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia sejam transversais, interdisciplinares, vinculados à atuação profissional específica na promoção da saúde, contextualizados às necessidades regionais e culturais.

Deste modo, podem ser aproveitadas atividades diversas que contribuam para a adequada formação integral do aluno, ampliando o seu currículo, por meio de suas vivências e experiências acadêmicas internas e/ou externas ao curso e à Instituição de Ensino Superior (IES).

8 NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO PSICOPEDAGÓGICO

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico - NAAP da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, configura-se um setor interdisciplinar destinado a realizar o apoio psicopedagógico, garantir os direitos dos discentes com deficiência e assegurar diversidade religiosa, gênero, dentre outras. Atua na prevenção, intervenção e posvenção diante dos impasses e dificuldades pedagógicas e psicológicas vivenciadas pelos discentes no decorrer do seu percurso acadêmico.

Em sua estrutura, o NAAP conta com um(a) coordenador(a) do Apoio Psicopedagógico, um(a) psicopedagogo(a) de Acessibilidade e Projetos, dois psicopedagogos(as), quatro psicólogos(as) educacional e um(a) auxiliar administrativo(a).

O objetivo do Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) é oferecer apoio psicopedagógico aos estudantes durante a sua formação. O discente pode buscar de dificuldade, sofrimento psicológico ou pedagógico. O NAAP se dedica a refletir sobre acessibilidade e inclusão em seus diferentes níveis, seja nas barreiras sociais, estruturais ou pedagógicas.

Figura 11 – Sala de atendimento do NAAP



Fonte: Comunicação FELUMA (2022)

Em sua estrutura, o NAAP conta com um(a) coordenador(a) do Apoio Psicopedagógico, um(a) psicopedagogo(a) de Acessibilidade e Projetos, um(a) psicopedagogo(a), um(a) psicólogo(a) educacional e um(a) auxiliar administrativo(a).

Informações:

Atendimento presencial: Alameda Ezequiel Dias, 275.

3º andar – Centro BH/MG.

De segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. Telefones: (31) 3248-7101 / (31) 3248- 7144

E-mail: naap@feluma.org.br

8 GUIA DA BIBLIOTECA

A biblioteca conta com as melhores e mais modernas plataformas informacionais e virtuais, sem custo adicional para os alunos da CMMG. São elas:

Plataforma de E-books Minha biblioteca: com milhares de títulos de livros, das bibliografias utilizadas nos cursos da Instituição. Cabe ressaltar que a plataforma é constantemente atualizada (últimas edições de livros dos principais autores) e novos títulos são incorporados constantemente. É uma plataforma intuitiva e com diversas ferramentas inclusas, além de destacar as vantagens: disponível 24 horas por dia, 7 dias da semana; leitura em voz alta, promovendo a acessibilidade; realces e anotações nos textos e compartilhamento dos mesmos; marcadores de páginas; busca dinâmica por título, autor e ISBN; mobilidade e praticidade, acessando de qualquer dispositivo móvel com internet.

A **Ebsco Medline Complete** é uma base que fornece assinaturas de impressos, periódicos eletrônicos, revistas, ferramentas de gerenciamento de recursos eletrônicos, bases de dados em texto completo e resumo, além de serviços relacionados a todos os tipos de organizações de pesquisa. A MEDLINE Complete é uma base de dados robusta que fornece texto completo para milhares de periódicos biomédicos e de saúde superiores indexados no MEDLINE. Sua cobertura de texto completa remonta a 1949, oferecendo uma visão ampla sobre os desenvolvimentos dos tópicos nas áreas de saúde.

O **UpToDate** é uma base de dados de Medicina baseada em evidências. Mais de 1,7 milhão de médicos em mais de 190 países confiam no UpToDate para tomar as melhores decisões de

tratamento e ficar a par dos padrões atuais no fluxo de trabalho e em qualquer lugar. Atualmente, médicos autores, editores e revisores reconhecidos mundialmente usam um processo editorial rigoroso para sintetizar as informações médicas mais recentes em recomendações confiáveis e baseadas em evidências.

DynaMed é uma ferramenta de referência clínica baseada em evidências que viabiliza o acesso às últimas informações sobre diagnóstico e tratamento das condições de saúde. Fundamental para a melhoria dos resultados de atendimento aos pacientes (Point of Care), o conteúdo da DynaMed é atualizado à medida que novas publicações clínicas relevantes ou recomendações baseadas em diretrizes médicas são publicadas. As recomendações são sempre baseadas em evidências e nunca na experiência ou opinião do autor.

Portal De Periódicos Capes é uma ferramenta fundamental para as atividades de ensino e pesquisa no Brasil. Disponibiliza para as instituições consorciadas uma variedade de recursos informacionais de qualidade e excelência, propiciando acesso à produção científica mundial.

Biblioteca Virtual Pearson Os estudantes e professores do curso de Psicologia contam com a Biblioteca Virtual da Pearson. A Biblioteca Virtual da Pearson é uma iniciativa pioneira no mercado educacional. Oferece uma plataforma de livros digitais interativa, dinâmica e eficiente para as instituições de ensino que desejam inserir a transformação digital no processo educativo e melhorar a experiência dos estudantes. São diversas áreas de conhecimento, tais como: administração, marketing, engenharia, direito, letras, economia, computação, educação, medicina, enfermagem, psiquiatria, gastronomia, turismo e outras. A plataforma digital conta com títulos de 30 editoras parceiras, sendo mais de 15.000 e-books universitários. Os benefícios da plataforma incluem acesso multiusuário, disponibilidade em diversos dispositivos, ferramentas de anotação, impressão parcial e integração com softwares de acessibilidade, download de livros para os momentos em que o leitor está sem conexão de internet e quer continuar a leitura de um livro, garantindo uma experiência abrangente e eficiente.

A biblioteca da FCMMG permite e orienta o acesso às bases de dados livres, tais como: Pubmed, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), LILACS, SciELO, Cochrane e afins.

Horário de funcionamento:

De Segunda a Sexta-Feira, das 7h às 22h.

Aos sábados, das 8h às 13h.

Serviços Oferecidos:

- Acesso ao catálogo on-line;
- Empréstimo/devolução/reserva/renovação;
- Empréstimos entre bibliotecas de instituições conveniadas;
- Elaboração de fichas catalográficas;
- Serviço de solicitação de artigos: COMUT/BIREME e IBICT;
- Orientação para normalização de trabalhos acadêmicos, monografias, teses e publicações científicas;
- Treinamento de usuários no uso de fontes de informação especializada;
- Visita orientada;
- Acesso a bases de dados específicas: Minha Biblioteca, Ebsco, Periódicos Capes, Dynamed, Uptodate, dentre outras.

Empréstimos

- O empréstimo só será realizado mediante a apresentação da carteira estudantil ou de um documento oficial com foto.
- O empréstimo é individual e intransferível.
- O usuário é responsável pela conservação e integridade das obras em seu poder.
- O limite de volumes emprestados e os prazos de devolução variam de acordo com a categoria do usuário e do tipo de material.

Quadro 1 – Empréstimos biblioteca

USUÁRIO	QUANTIDADE DE MATERIAIS	PRAZO(EMDIAS)
GRADUAÇÃO	05	07
PÓS-GRADUAÇÃO	05	14
MESTRADO	05	14
PROFESSORES	05	14
RESIDENTES	05	14
MONITORES	05	07
FUNCIONÁRIOS	05	07

Fonte: Biblioteca

Renovações

A renovação poderá ser feita quantas vezes forem necessárias, desde que livro não esteja atrasado e que não haja reserva para o mesmo. Esta reserva poderá ser realizada online. É recomendado que o usuário renove com um dia antecedência para evitar problemas e/ou multas.

A impossibilidade de renovação on-line não justifica atrasos na devolução do material emprestado. Neste caso, o usuário deverá se dirigir à biblioteca para realizar a renovação. Obra(s) em atraso e com reserva(s) não podem ser renovadas via web. O usuário deverá comparecer à biblioteca com o(s) livro(s) em mãos para a devolução e pagamento de multa correspondente.

Devolução

Poderá ser feita por qualquer pessoa, sendo indispensável aguardar a confirmação e o comprovante de devolução do material.

Reservas

Para obras que não estiverem disponíveis, a reserva poderá ser realizada através dos terminais de consulta da biblioteca e pela internet.

A reserva obedecerá a ordem cronológica de pedidos, ficando disponível para o primeiro da lista por 24 horas sendo, posteriormente, liberada para o próximo da lista e, assim, sucessivamente. É de responsabilidade do usuário acompanhar o andamento das reservas, por isso, ao efetuar uma reserva, verifique-a diariamente.

Multas

Caso as devoluções dos materiais não sejam efetuadas em data ou horário estabelecido, o usuário pagará, para cada obra, multa por dia ou hora de atraso, inclusive sábados, domingos e feriados. A multa por atraso na devolução de obras e chaves é irrevogável.

Recomendações

- Acesse sempre a área restrita, Meu Pergamum, do Catálogo On-line. Essa é a forma segura de acompanhar a data de vencimento de empréstimos, as reservas e os materiais em atraso.
- Enquanto permanecer na Biblioteca, o tom de voz deve ser moderado.
- Usar a área de leitura e cabines de estudos unicamente para os fins a que se propõem.
- O uso do celular não deve incomodar os colegas que estão estudando no recinto da Biblioteca.
- Não é permitido, nas dependências da Biblioteca consumir alimentos e bebidas.
- Mantenha sua senha em sigilo, pois a responsabilidade dos materiais retirados em seu login é exclusivamente sua.
- Em caso de perda ou extravio da obra que está sob sua responsabilidade, o usuário deverá comunicar imediatamente à Biblioteca e realizar a substituição ou indenização do material.
- Atualize seus dados cadastrais e seu endereço eletrônico e receba, via e-mail, todas as informações úteis referente à biblioteca.
- Ajude-nos a preservar o acervo. Cuide bem das obras do acervo e, principalmente, das que estão em seu poder.
- O respeito à equipe da biblioteca é fundamental. Problemas deverão ser comunicados à coordenação da biblioteca.
- Para mais informações, recomendamos a consulta ao Regulamento da Biblioteca, disponibilizados no site da FCMMG.

Quadro 1 – Biblioteca FCMMG



Fonte: Comunicação FELUMA (2023)

9 SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As normas relacionadas ao **Desempenho Acadêmico, Exame de 2ª chamada e Aproveitamento de estudos** estão detalhadas em Portarias Institucionais específicas. Cada uma dessas portarias aborda individualmente o respectivo assunto. O acesso a essas portarias está disponibilizado no site da FCMMG, na seção de "Documentos Institucionais" – "Portarias". Para acessar basta clicar no link abaixo:

[\(https://cmmg.edu.br/institucional/FCMMG/documentos-institucionais/\)](https://cmmg.edu.br/institucional/FCMMG/documentos-institucionais/).

Desempenho Acadêmico

Critérios para Aprovação

A Avaliação do Desempenho Acadêmico do aluno, em cada disciplina da matriz curricular, é verificada por semestre e/ou ano letivo, em função do aproveitamento nos estudos e assiduidade nas aulas, ambas eliminatórias por si mesmas.

Estará aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada disciplina.

A frequência mínima exigida para aprovação do estudante é de 75% (setenta e cinco por cento) para disciplinas, considerando as atividades teóricas, práticas, práticas laboratoriais e práticas clínicas. No curso de Medicina, as disciplinas de internato têm frequência mínima exigida de

90% (noventa por cento), considerando as atividades teóricas, estágios supervisionados ou curriculares obrigatórios. Nos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia, os estágios obrigatórios supervisionados e o Internato têm frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento).

O registro da frequência do aluno é de responsabilidade do professor, devendo ser feito por aula, considerando a unidade de hora/aula para a carga horária da atividade.

Considerando a legislação nacional (Lei 9394/96) é vedada a concessão ao discente o abono de faltas ou definição de ausência justificada em ensino superior, salvo os casos previstos na lei.

É vedada a conversão de frequência em nota.

Havendo discordância quanto ao registro de ausência e para os casos previstos em lei, o aluno poderá solicitar revisão da frequência através de requerimento disponibilizado no sistema acadêmico eletrônico. O prazo para solicitação de revisão da frequência será em até 15 (quinze) dias após a aula. Para as aulas dos últimos 14 dias do semestre, o prazo se encerra no dia anterior aos exames especiais.

Para os casos especiais, previstos em lei, será concedido Regime Especial de Estudos, nos termos estabelecidos na Portaria específica que trata deste assunto.

Abono

É vedado ao professor conceder abono de faltas, conforme a legislação nacional (Lei 9394/96).

Critérios de Avaliação

A aprendizagem do aluno será verificada ao longo do semestre/ano letivo obedecendo aos seguintes critérios:

- I. 30 (trinta) pontos: Avaliação parcial escrita, prevista em calendário acadêmico institucional (avaliação da aprendizagem do conteúdo ministrado até o momento da verificação).
- II. 40 (quarenta) pontos: Avaliação formativa, ao longo do semestre e/ ou ano letivo, (pesquisas, estudos de casos, avaliações oral e escrita, grupos de discussão, entrevistas, seminários, etc.)
- III. 30 (trinta) pontos: Avaliação somativa escrita, prevista em calendário acadêmico institucional (avaliação da aprendizagem do conteúdo ministrado no semestre e/ ou ano letivo).

Para as avaliações formativas o professor poderá distribuir a pontuação em uma ou mais atividades avaliativas, desde que alcance o total de pontos (40) e que esteja previsto no cronograma da disciplina.

Revisão de notas

O estudante poderá solicitar revisão de nota através de requerimento próprio, disponibilizado no Portal do Aluno, conforme previsto em regulamento de provas. A revisão de nota deverá ser solicitada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da nota no portal.

Segunda Chamada

O estudante que deixar de realizar as avaliações previstas no calendário acadêmico, poderá requerer segunda chamada, conforme previsto na Portaria Institucional específica que trata deste assunto, disponível para acesso no site da FCMMG (<https://cmmg.edu.br/institucional/fcmmg/documentos-institucionais/>).

O estudante que deixar de realizar as Avaliações Parciais, Formativas, Somativas e, poderá requerer 2ª chamada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da realização da avaliação. A solicitação deverá ser feita por meio de requerimento disponível no Portal do Aluno, comprovado por documentação decorrente de uma das razões relacionadas:

- I. Doença impeditiva do comparecimento, confirmada por atestado e laudo médico;
- II. Luto pelo falecimento de ascendentes e descendentes diretos e indiretos e/ou cônjuge, tendo como referência as avaliações que estiverem marcadas dentro de um período de 7 (sete) dias corridos a contar da data do óbito;
- III. Comparecimento perante a justiça;
- IV. Participação em competições desportivas oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- V. Participação em congresso científico e/ou educacional, devidamente autorizada pela Faculdade;
- VI. Convocação, na mesma data, em virtude do serviço militar (Lei 4375/64).

Para solicitação da 2ª chamada, será cobrada uma taxa emitida no ato da abertura do requerimento, sem possibilidade de estorno da mesma caso o estudante não compareça a avaliação de 2ª chamada requerida ou não tenha o requerimento deferido.

Exame especial

O estudante que não obtiver a nota mínima para aprovação no semestre, ou seja, 60 (sessenta) pontos, e tenha obtido nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos e tiver a frequência mínima de 75%, exigida para a aprovação, ficará em situação de recuperação e poderá realizar exame especial na data publicada em calendário acadêmico institucional.

Para estudantes em exame especial anulam-se os pontos atribuídos no decorrer do período letivo e novamente será distribuída a totalidade de 100 (cem) pontos, contemplando todo o conteúdo ministrado na disciplina.

Para o estudante em exame especial exige-se aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, permanecendo, para fins de registro em histórico escolar, a nota mínima exigida para aprovação, independente da nota obtida na avaliação.

Reprovação

Nota inferior a 35 (trinta e cinco) pontos, implica em reprovação

Disciplinas de estágios, internatos, TCC e disciplinas a critério do Colegiado de Curso, não terão a possibilidade de realizar o exame especial, sendo que o estudante que não obtiver aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos ficará reprovado.

Regime de Dependências

A reprovação em exame especial obriga o estudante à realização integral da disciplina na qual foi reprovado, em regime de dependência, atendendo as mesmas exigências de frequência e aproveitamento.

O estudante de Medicina com 4 (quatro) ou mais disciplinas a cursar, por reprovação no período vigente ou períodos anteriores, não poderá progredir e ficará retido no período.

Para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia, o estudante com 6 (seis) ou mais disciplinas a cursar, por reprovação na série vigente ou no cumulativo de séries anteriores, não poderá progredir e ficará retido na série.

Para o estudante de Medicina será permitido cursar apenas 3 (três) em regime de dependência por semestre concomitante ao período regular.

O estudante do curso de Medicina não poderá progredir para a 5ª série ou 9º período, caso tenha alguma disciplina obrigatória ou optativa a cursar, seja por reprovação anterior ou por adaptação curricular.

A disciplina cursada em regime de dependência terá custo adicional. O valor de cada disciplina cursada em regime de dependência será acrescentado ao valor integral da semestralidade/anuidade.

Os alunos retidos deverão efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade/anuidade integralmente e das demais parcelas de forma proporcional, com base no número de disciplinas cursadas. O cálculo do valor proporcional será realizado no ato da matrícula pelo Departamento Financeiro.

Regime de Adaptação

As disciplinas não cursadas referentes aos períodos / séries anteriores ao que o aluno se encontra matriculado são consideradas disciplinas em regime de adaptação.

A adaptação será realizada pela Coordenação de curso nas disciplinas ofertadas regularmente.

Caso o aluno opte por não cursar a(s) disciplina(s) proposta(s) pelo coordenador do curso, o mesmo ficará sujeito à disponibilidade de vagas na(s) disciplina(s).

Para os alunos em regime de dependência ou em adaptação curricular, a instituição poderá ofertar a disciplina em turma especial, em horário alternativo. A abertura da disciplina em turma especial, em horário alternativo. A abertura da disciplina em turma especial será definida pela coordenação de curso e diretoria da faculdade de acordo com a demanda e disponibilidade de vagas.

Regime Especial de Estudos ou Regime Domiciliar

O Regime Especial de Estudos ou Regime Domiciliar caracteriza-se pela compensação da ausência às aulas, através de exercícios domiciliares com supervisão dos professores da Faculdade, concedida aos estudantes amparados por lei.

Os procedimentos necessários à solicitação e ao cumprimento de Regime Especial de Estudos no âmbito do curso de graduação da FCMMG, podem ser consultados na íntegra na Portaria Institucional específica que trata deste assunto, disponível no site da FCMMG, (<https://cmmg.edu.br/institucional/FCMMG/documentos-institucionais/>).

Fazem jus ao Regime Especial de Estudos, estudantes gestantes, durante três meses, a partir do 8º mês de gestação e estudantes com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, nos termos do Decreto Lei nº 1.044/69 e da Lei nº 6.202/75, incompatíveis com a frequência regular à Faculdade.

A solicitação de Regime Especial de Estudos deverá ser realizada pelo estudante, ou através de pessoa por ele designada, na Secretaria Acadêmica, mediante a apresentação de atestado médico que descreva a condição do estudante, bem como o início e o fim do período de afastamento.

Os pedidos de Regime Especial de Estudos poderão ser aceitos pela Secretaria Acadêmica se o período de afastamento previsto no atestado médico for igual ou superior a 15 (quinze) dias, com prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o início do impedimento.

Aproveitamento de Estudos

Considera-se aproveitamento de estudos, o reconhecimento, por parte da Faculdade, da equivalência de atividades acadêmico-científicas realizadas pelos estudantes, com aprovação, em Instituição de Ensino Superior credenciada e ou recredenciada pelo MEC; e pelo resultado demonstrado por meio de exames de proficiência e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial.

Para a obtenção de dispensa de disciplina, serão observados os seguintes critérios:

I. Para aproveitamento das atividades acadêmico-científicas cursadas pelo estudante na FCM-MG ou em outra instituição, será verificada a equivalência das mesmas em termos de carga horária e conteúdo;

II. A critério da coordenação do curso, a disciplina poderá ser objeto de dispensa quando os conteúdos programáticos e a carga horária das atividades acadêmico-científicas cursadas possuírem, cada um, equivalência de pelo menos 80% (oitenta por cento) do respectivo plano de ensino exigido pela instituição;

III. Caso as atividades acadêmico-científicas cursadas pelo estudante não encontrem correspondência com as disciplinas do currículo do curso, poderão ser aproveitadas para validação de horas de atividades complementares, a critério do Coordenador do Curso;

IV. Nos casos em que a equivalência de conteúdos programáticos e a carga horária da disciplina for inferior a 80% (oitenta por cento) e igual ou superior a 60% (sessenta por cento), o Coordenador do Curso de graduação poderá, conforme definido do Colegiado do curso, submeter o estudante a exame de proficiência. Neste caso, será concedida a dispensa ao estudante que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no exame de proficiência. A prova de proficiência não se aplica as disciplinas de estágios e internatos;

V. O coordenador do curso deverá organizar e agendar a realização de todas as provas de proficiência no semestre de ingresso do aluno. As notas das provas de proficiência deverão ser encaminhadas pelo coordenador do curso à Secretaria Acadêmica, por meio de comunicação interna, em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova;

VI. Nos casos em que a equivalência de carga horária e conteúdo for inferior a 60% sessenta por cento, não haverá dispensa da disciplina, ou de quaisquer outras atividades acadêmico-científicas.

Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser protocolados no Sistema Acadêmico, nos prazos previstos em calendário, mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Histórico escolar acadêmico emitido pela Instituição na qual as disciplinas foram cursadas, constando nota e carga horária;

- II. Plano de ensino da disciplina cursada, com assinatura do setor emitente;
- III. Declaração da Instituição de origem, indicando a nota mínima ou conceito para aprovação, caso não esteja explicitado no histórico escolar;
- IV. Comprovante de credenciamento o recredenciamento da Instituição;
- V. Comprovante da autorização ou reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso;
- VI. Pagamento de taxa de dispensa de disciplina.

Os procedimentos necessários para o aproveitamento de estudos no âmbito dos cursos de graduação, assim como suas regras, podem ser consultados na íntegra na Portaria Institucional específica que trata deste assunto, (disponível no site da FCMMG, <https://cmmg.edu.br/institucional/fcm-mg/documentos-institucionais/>)

10 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

Secretaria Acadêmica

Matrícula regular

A matrícula será feita por série ou período, que pode ser semestral ou anual, em cada período letivo, nos prazos do Calendário Acadêmico, salvo a matrícula inicial, decorrente de Processo Seletivo, que tem prazo fixado em edital específico, atendidas as seguintes exigências:

- I - Observância dos pré-requisitos estabelecidos no projeto pedagógico;
- II - Inexistência de débito perante a Faculdade;
- III - Pagamento da primeira parcela, ou comprovação de isenção;
- IV - Apresentação de todos os documentos exigidos pela Faculdade, em conformidade com a legislação vigente.

Nos casos de não renovação de matrícula, fica a rematrícula condicionada à existência de vaga na série/período em que deva ser efetivada.

A renovação de matrícula é recusada ao aluno que se encontre em uma das seguintes situações:

- I. Não tenha efetivado sua matrícula dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico;
- II. Ultrapasse o tempo máximo de integralização do curso previsto no projeto pedagógico, não computados os períodos letivos de trancamento da matrícula;
- III. Tenha sofrido desligamento por sanção disciplinar;

IV. Inadimplente com as mensalidades na forma da legislação em vigor ou deste Regimento.

Trancamento da Matrícula

O trancamento de matrícula é concedido nos casos de interrupção temporária dos estudos, a fim de manter a vinculação do aluno ao curso e assegurar seu direito à rematrícula, observadas as seguintes condições:

- I. O requerimento de trancamento da matrícula deverá ser dirigido ao respectivo Coordenador do curso da Faculdade, acompanhado de justificativa do pedido;
- II. O trancamento de matrícula é concedido ao aluno adimplente, para o período letivo, anual ou semestral, conforme o caso em que for requerido;
- III. No decorrer do curso, é permitida apenas uma renovação do trancamento de matrícula, salvo casos excepcionais, a juízo dos Colegiados de Cursos.

As obrigações financeiras vencidas, e ainda não pagas, devem ser quitadas pelo aluno no ato do trancamento.

Não será admitido o trancamento de matrícula no primeiro ano ou semestre do curso, conforme o caso de matrícula anual ou semestral, e o pedido implicará desistência do curso, com a liberação da vaga. Os alunos matriculados nas demais séries ou períodos só poderão realizar o trancamento até decorrido $\frac{1}{4}$ (um quarto) do ano ou semestre letivo, salvo motivo de força maior, avaliado pela Coordenação do Curso.

A reabertura da matrícula se dá através de convocação, considerando o edital de renovação de matrícula anual ou semestral, conforme regime do curso.

Central de Relacionamento

A Central de Relacionamento Acadêmico é um canal de comunicação que visa promover, de forma cordial, rápida e segura, a interação entre alunos e candidatos aos cursos de graduação com a instituição, por meio de diferentes canais de atendimento.

O horário de atendimento da Central de Relacionamento Acadêmico é de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 20h, pelo telefone 3248-7112 ou pelo Portal do Aluno.

Comissão Própria de Avaliação – CPA

A Autoavaliação Institucional consiste no processo, organizado pela CPA, em que os próprios membros da comunidade acadêmica avaliam a FCMMG. Essas pesquisas são informatizadas e realizadas regularmente por meio de um sistema próprio, desenvolvido pelo setor de Tecnologia da Informação da Instituição. Como instrumento de coleta de dados, são utilizados questionários eletrônicos semiestruturados baseados em afirmativas e uma escala de satisfação que varia de 1 a 5. O instrumento também possui campo aberto no qual os participantes podem expressar suas opiniões, críticas e sugestões sobre os aspectos avaliativos.

Exame Nacional de Cursos – ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

A inscrição é obrigatória para estudantes ingressantes e concluintes habilitados de cursos vinculados às áreas de avaliação da edição, sendo que somente os concluintes realizam a prova. A situação de regularidade do estudante é registrada no histórico escolar e condição para emissão do diploma.

Os resultados do ENADE, aliados às respostas do Questionário do Estudante, são insumos para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.

Informações adicionais estão disponíveis no site da FCMMG, (<https://enade.cmmg.edu.br/>)

11 REGIME DISCIPLINAR

Direitos e Deveres do Discente

São direitos dos alunos:

- I. Comparecer aos atos solenes da Faculdade;
- II. Recorrer de decisões de órgãos acadêmico-administrativos, em assuntos de seu interesse, para órgãos competentes, nos termos previstos neste Regimento Interno;
- III. Organizar-se em diretórios, grêmios e associações estudantis;
- IV. Fazer-se representar, com direito a voz e voto, em reuniões de órgãos colegiados da Faculdade, na forma prevista no Regimento Interno;

V. Promover, devidamente autorizados por órgão competente da Faculdade, eventos e atividades acadêmico-científicas de interesse da vida universitária, incluídos os de natureza lúdica, cultural e de lazer;

VI. Candidatar-se ao exercício de monitoria e atividades de iniciação científica e de extensão, na forma estabelecida no Regimento Interno e nas demais normas acadêmicas.

São deveres dos alunos, conforme Regimento interno da FCMMG:

- I. Aplicar a máxima diligência no desenvolvimento das atividades acadêmico científicas;
- II. Atender a disposições regulamentares no que respeita à organização didático científica, ao desempenho escolar e às obrigações financeiras para com a Faculdade;
- III. Submeter-se ao regime disciplinar previsto neste Regimento Interno;
- IV. Abster-se de atos que possam importar perturbação da ordem ou desrespeito de qualquer natureza a membros dos corpos docente, discente e técnico administrativo da Faculdade;
- V. Portar-se com urbanidade e respeito na execução de atividades acadêmicas e no relacionamento com os demais membros da comunidade universitária;
- VI. Respeitar o patrimônio material e moral da Faculdade e da Mantenedora e zelar pela sua conservação;
- VII. Abster-se de toda manifestação, no âmbito da Faculdade, programada ou praticada que importe em desrespeito à lei, ao Estatuto da Mantenedora, ao Regimento Interno e aos atos normativos;
- VIII. Respeitar as normas e diretrizes da instituição, assim como seus princípios éticos e morais;
- IX. Utilizar de forma adequada e responsável as instalações, equipamentos e serviços da instituição;
- X. Respeitar a dignidade, a integridade física e moral dos demais membros da comunidade acadêmica, evitando qualquer forma de violência, discriminação ou assédio;
- XI. Representar a instituição e seus membros com dignidade e respeito em eventos externos, em redes sociais e qualquer outro meio virtual;
- XII. Abster-se de toda manifestação, no âmbito da Faculdade, exercer ações, fazer manifestações ou promover propaganda de caráter político-partidário ou religioso e realizar quaisquer atos identificados como preconceito ou discriminação legalmente vedada.

Sanções Disciplinares

Em casos de atitudes incompatíveis com o ambiente de ensino, ficarão os discentes de graduação e pós-graduação da Faculdade, sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I - Advertência oral ou por escrito;
- II - Suspensão, por prazo determinado, de 02 (dois) a 07 (sete) dias letivos, ou, de 08 (oito) a 30 (trinta) dias letivos, quando a infração for grave ou houver reincidência;
- III - Desligamento do curso.

As sanções disciplinares serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração cometida e as circunstâncias do caso concreto, sendo sempre observado o princípio da proporcionalidade e observará os seguintes elementos:

- I - Primariedade na prática de transgressões disciplinares;
- II - Caráter doloso ou culposo da conduta;
- III - Natureza da ofensa;
- IV - Circunstância em que ocorreu o fato;
- V - Valor ou utilidade dos bens atingidos.

As sanções previstas no Regimento Interno da FCMMG, são aplicadas nos seguintes casos:

I - Advertência:

- a. Causar constrangimento a qualquer membro da Faculdade sem motivação idônea;
- b. Improbidade na execução de trabalhos escolares, prática de plágio (cola, na acepção coloquial) ou qualquer outro recurso que vise fraudar o processo de avaliação do desempenho escolar;
- c. Atitudes inconvenientes às salas de aula e nas dependências da Faculdade que de alguma forma impactam o regular e harmônico convívio entre os membros da Faculdade;
- d. Portar-se de forma inapropriada nas Instituições de saúde vinculadas à Faculdade Ciências Médicas ou que tenham parceria com a Faculdade ou sua mantenedora;
- e. Causar desordem no ambiente de prática ou treinamento em serviço, seja em condição de ensino, pesquisa e/ou extensão, seja em internato rural ou metropolitano;
- f. Causar dano a Imagem da Faculdade ao perpetrar fato ofensivo à reputação da Faculdade e suas Instituições parceiras;
- g. Deixar de observar qualquer cláusula de regulamento interno dos Laboratórios;

Biblioteca; campos de prática e demais adjacências da Faculdade.

II - Suspensão das atividades escolares pelo período de 02 (dois) até 07 (sete) dias letivos:

- a. Participação em trote estudantil apto a causar constrangimento ou humilhação, aplicado a discente da Faculdade;
- b. Instalação, exploração ou exercício de comércio, sem prévia autorização da autoridade competente, no interior da Faculdade;
- c. Consumo de bebida alcoólica no âmbito da Faculdade durante a realização de atividades acadêmicas;
- d. Dano à imagem da Faculdade perante a opinião pública por meio de canais virtuais que possam atingir um número indeterminados de pessoas;
- e. Acessar de forma indevida o sistema informatizado da Faculdade de forma a burlar as regras estabelecidas em regulamento próprio;
- f. Ato de insubordinação ao corpo docente da Faculdade e/ou aos funcionários da Instituição apto a gerar constrangimento ou humilhação;
- g. Reincidência em qualquer das infrações a que se refere o inciso I deste artigo.

III - Suspensão das atividades escolares pelo período de 08 (oito) a 30 (trinta) dias letivos:

- a. Promoção, realização ou participação, no interior da Faculdade, de qualquer manifestação que não guarde estreita vinculação com as atividades acadêmicas, causando interrupção ou perturbação dos trabalhos na Faculdade;
- b. Falsificação ou adulteração de documento acadêmico enquadrável como falsidade ideológica ou material;
- c. Danificação ou subtração de bens da Faculdade, de qualquer membro da comunidade acadêmica ou de terceiros prestadores de serviços a Faculdade;
- d. Ameaça ou ofensa moral a qualquer membro da comunidade acadêmica, evidenciada por palavras, atitudes ou gestos, enquadráveis como injúria, calúnia, difamação, perseguição ou constrangimento ilegal, ainda que perpetrada por meios virtuais;
- e. Macular a imagem da Faculdade por quaisquer meios de comunicação que venha a estabelecer um vínculo entre o discente e atos tipificados como contravenção penal, crime ou análogos a crime, ainda que por atos cometidos fora do interior da Faculdade;
- f. Reincidência em qualquer das infrações a que se refere o inciso II deste artigo.

IV - Desligamento:

- a. Agressão física a qualquer membro da Instituição, seja discente ou técnico administrativo, a usuário dos serviços da Faculdade ou a prestador de serviços a esta;
- b. Inserção, modificação ou alteração de registros digitais em sistema de informações ou banco de dados da Faculdade, sem autorização da autoridade competente;
- c. Posse, uso, guarda ou comercialização de substâncias entorpecentes;
- d. Posse ou porte de arma de fogo ou arma branca no interior da Faculdade, ainda que seja de uso permitido;
- e. Furto, roubo ou apropriação indébita de bem pertencente à Faculdade ou a outrem;
- f. Praticar qualquer outro ato incompatível com o ambiente de ensino e que, diante da gravidade da conduta ou extensão do dano, seja recomendável o desligamento;
- g. Causar desordem de natureza grave em ambiente de prática, seja em treinamento em serviço, seja no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão ou internato rural/metropolitano;
- h. Reincidência em qualquer das infrações a que se refere o inciso III deste artigo